

2º TERMO ADITIVO - PMO

PROCESSO Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
CONTRATO Nº 012/2021

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021, PL Nº 006/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OROBÓ E DO OUTRO A EMPRESA L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR – EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG Nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, e do outro lado, a empresa L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR – EPP, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 18, centro, Orobó-PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº 09.382.927/0001-08, representada por LINDELMA FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR, brasileira, empresária, casada, residente Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 03, Centro, Orobó/PE, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº. 048.700.954-16, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó – PE, para o ano letivo 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de quantitativos especificados no “Anexo I” do presente instrumento de alteração contratual, correspondendo ao aumento do valor previsto no Contrato original, na quantia de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), representando um acréscimo aproximado de 1%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO - Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 1.038.699,00 (um milhão trinta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais).



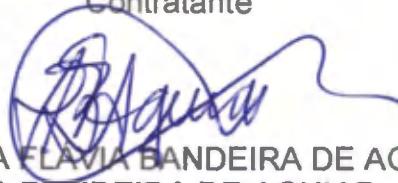
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Orobó, 07 de maio de 2021.



SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito Constitucional
Contratante



LINDELMA FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR
L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP
Contratada

Testemunhas:

Maria Selange Correia
CPF: 059.330.894.86

Gracilene Maria Barboza
CPF: 057.688.944.03

ANEXO I

2º TERMO ADITIVO - PMO

PROCESSO Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
CONTRATO Nº 012/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	FEIJÃO MACASSAR, tipo 1, de primeira qualidade, constituído no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto.	500	Quilogramas	BOM PALADAR	5,74	7,00	7,00	3.500,00
12	FEIJÃO PRETO, tipo 1, de primeira qualidade, constituído no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto.	500	Quilogramas	TURQUES A	6,29	7,00	7,00	3.500,00
16	MACARRÃO, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas, ao serem postas na água, não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Em embalagem plástica, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem 900ml.	200	Pacotes	VITARELA	1,87	2,50	2,50	500,00
29	FRANGO INTEIRO, isento de cabeça e pés. De primeira qualidade, com aspecto, cor e cheiro próprios, sem manchas, sujidades e parasitas, pesando no mínimo 2 kg por peça. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente ao transporte e armazenamento, com informações conforme a legislação de alimentos vigente.	300	Quilogramas	MAURICEI A	7,33	9,00	9,00	2.700,00
TOTAL					R\$ 10.200,00			